



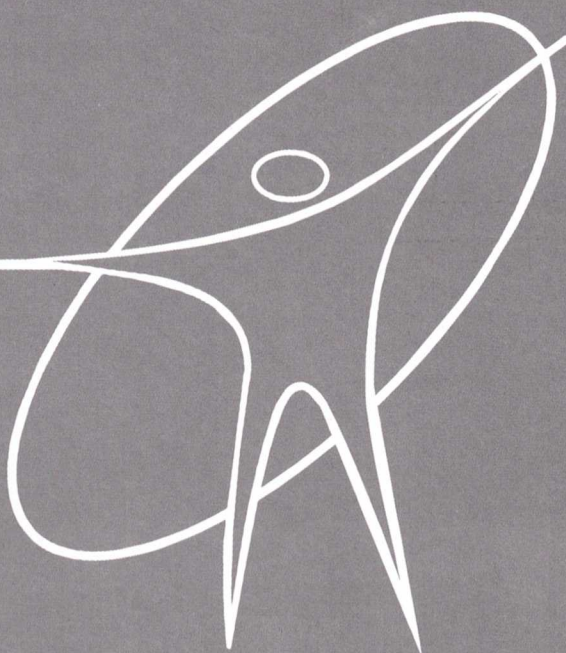
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls. 01

Nº 11239-9 de 2.º

Protco.(a) JP

SISTEMA PRÁTICO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO



processo:

11239-9/2024
Abertura: 11/11/2024
Validade:

RECURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2024

requerente:

645137
LEFLEX MAGAZINE LTDA
RUA CARLOS LACERDA 28
VILA CINTRA - MOGI DAS CRUZES
Telefone: 11 4725-3755

âmbito:

- 1 - SPDIST SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO
- 2 - COMLC COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- 3 - SMADM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 4 - SMNJ SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS
- 5 - GABPRE GABINETE DO PREFEITO

- 6 - DCADM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 7 - SARQ SETOR DE ARQUIVO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N° 75/2024

OBJETO: Aquisição de COLCHÕES E CAPAS para suprir as necessidades da Casa de Passagem da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a qual acolhe pessoas em situação de rua.

LEFLEX MAGAZINE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.577.189/0001-79, estabelecida na RUA CARLOS LACERDA, nº 28, VILA CINTRA na cidade de MOGI DAS CRUZES – SP – CEP.: 08745-200, neste ato representada por seu Administrador, MARCOS ROGÉRIO DA SILVA E COSTA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 317.544.248-05 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO.

DOS FATOS E DAS RAZÕES RECURSAIS

DOS FATOS

A empresa LEFLEX MAGAZINE LTDA, ora recorrente, participou do certame licitatório Pregão eletrônico n.º 75/2024, cujo objeto tratava de: **"Aquisição de COLCHÕES E CAPAS para suprir as necessidades da Casa de Passagem da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a qual acolhe pessoas em situação de rua"**.

Especificações na íntegra:

ITEM 1 - COLCHÃO DE SOLTEIRO - TAMANHO: 88 CM X 188 CM - DENSIDADE: 33 kg/m³ (D33) – 60 UNIDADES

ITEM 2 - CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO – 70 UNIDADES

Após a etapa de lances a empresa **OUROFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.391.431/0001-18**, consagrou-se como primeiro colocado para os itens 1 e 2.

1. Na proposta do sistema a licitante se identificou, não se atentando ao que diz em edital que não poderia haver a identificação do participante, cabendo a quem fizesse a DESCLASSIFICAÇÃO, conforme:

CLÁUSULA 4ª - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.4 Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar os valores unitários de cada item, para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.

IMAGEM 1 DA PROPOSTA DO SISTEMA.

Lotes/itens em negociação

0	Fase 6/13	Julgamento e aceitação das propostas	0	Fase 7/13	Habilitação	3	Fase 8/13	Manifestação de recurso
Edital / Aviso	Órgão / Unidade Compradora	UF	Lote / Item	Preço referência		Melhor proposta / Lance	Propos	
75/2024	Prefeitura Municipal de Jaboticabal	SP	1	R\$ 582,33		R\$ 189,00	Sim	
Participante	Data/ Horário	Classificado	Prioridade	Marca	Valor do lance	Opções		
Participante 8 OUROFLEX COMERC...	30/10/2024 10:35:32.66	Sim	ME-EPP	OUROFLEX	R\$ 189,00	:		
Participante 2 MANANCIAL COMERC...	30/10/2024 10:32:24.281	Sim	ME-EPP	polar	R\$ 190,00	:		
Leflex Magazine ...	30/10/2024 10:31:45.9	Sim	ME-EPP	MARCA PRÓPRIA	R\$ 201,00	:		
Participante 4 M.F. COMÉRCIO, G...	30/10/2024 10:29:07.324	Sim	ME-EPP	MENPHIS	R\$ 290,00	:		
Participante 6	30/10/2024							
Seu apelido neste lote é Participante 3								

Ainda de acordo com o edital a ficha técnica não poderia identificar de forma alguma a licitante, o que não ocorreu na proposta apresentada. CONFORME:

CLÁUSULA 5ª - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.11 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.11.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

IMAGEM 1 DA PROPOSTA DO SISTEMA.

Baixar Ficha Técnica							
Licente Documento Email Telefone OUROFLEX COMERCIAL LTDA 55.391.431/0001-18 ouroflexcomercial@gmail.com (16) 9972-2513							
Nome do documento							Ação
Não existem arquivos para exibir.							
Edital: 75/2024 Lote: 1							
Marca		OUROFLEX					
Data		30/10/2024 10:35:32.66					
Prazo de Validade da Proposta		60 dias					
Informações sobre preços e marcas							
Nº	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca	
1	COLCHÃO, Tipo/...	60	Unidade	R\$ 582,33 (R\$ 34.939,80)	R\$ 189,00 (R\$ 11.340,00)	OUROFLEX	
TOTAL DO LOTE				R\$ 34.939,80	R\$ 11.340,00		
DECLARAÇÕES:							
- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação							
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo							
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição							
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal							

2. A empresa apresentou em sua documentação, o certificado do INMETRO, porém está constatado que não há aptidão para fornecer o material solicitado pela prefeitura, uma vez que o produto que ele fornece é **COLCHONETE**, conforme imagem abaixo:

24/10/2024, 09:15

Produtos Certificados

BRASIL

INMETRO

Site do Inmetro

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: SARON Nº Certificado: CE/2024/2222-1 Tipo: Produto Emissão: 15/10/2024 Validade: 15/10/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
55391431000118	OUROFLEX COMERCIAL LTDA		R CAETANO ALVARO PASTORE, 446 - - JARDIM CONTENDAS - TAQUARITINGA, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
OUROFLEX	COLCHONETE	NÃO	COLCHONETE 05CMX1.20MX0.80CM. REVESTIMENTO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO LAMINADO DE PVC ACOPLADO COM TELA DE POLIÉSTER SOB MEDIDA

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

3. Da Inexistência de Autorização no CNAE

- 3.1 A empresa apresentou a marca própria **OUROFLEX** para o ITEM 02 – CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO, porém ao analisar sua documentação fiscal, não encontramos nenhum Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) de fabricante ou de confecção, portanto não existe essa marca no mercado e a empresa não tem licença para confeccionar tal produto.

Tal ato viola o PRINCÍPIO DA ISONOMIA e da CONCORRÊNCIA entre participantes do certame, pois são tratados de forma desigual.

Deste modo, a empresa, irresignada com a decisão proferida por Vossa Senhoria,

por considerar que esse pregoeiro foi induzido ao erro, resolve impetrar o presente recurso.

Diante do exposto, solicitamos a desclassificação das propostas da licitante **OUROFLEX COMERCIAL LTDA**. Acreditamos que, com a correção das falhas apontadas, podemos continuar contribuindo para o êxito do projeto licitado.

Pelas razões de fato acima descritos e de direito que passa a discorrer.

DO DIREITO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PARA RECORRER

O Recurso Administrativo, como corolário do duplo grau de jurisdição administrativo, do direito de petição, da ampla defesa, do contraditório, com única forma de ser utilizada pelo administrado no intuito de obter reforma de ato administrativo. [...] Constituição Federal de 1988: Artigo 5.º, LV – aos litigantes em petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. Artigo 5.º, XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de poder. [...]

Das disposições no ato convocatório para recorrer

DOS RECURSOS: Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. [...]

Também a Lei 14.133/21 dispõe:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua

motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

DO PEDIDO

Diante das considerações e disposições acima, respeitosamente requer:

- a) Seja recebido e acolhido este RECURSO ADMINISTRATIVO, com EFEITO SUSPENSIVO, para ao final reconsiderar a decisão que CLASSIFICOU as empresas OUROFLEX COMERCIAL LTDA, as desclassificando, uma vez que as empresas não estão em consonância com o edital.
- b) Caso Vossa Senhoria não entenda que deva reconsiderar tal decisão, que essa peça recursal seja encaminhada ao Superior Hierárquico, na forma de Recurso Hierárquico;
- c) Ao final, se não acolhida as razões de recurso ora apresentadas que, seja remetido ao Tribunal de Contas da União para parecer técnico e deliberação;

Tudo isso como forma de se efetivar a mais ampla JUSTIÇA!
Termos em que pede E espera deferimento.

Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2024.

MARCOS ROGERIO
DA SILVA E

COSTA:31754424805

Assinado de forma digital por
MARCOS ROGERIO DA SILVA E
COSTA:31754424805

Dados: 2024.10.30 16:52:01 -03'00'

Marcos Rogério da Silva e Costa
CPF: 317.544.248-05
Administrador



VALIDAR

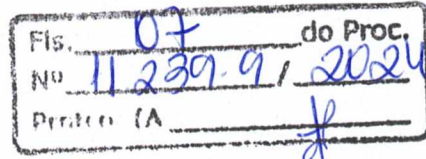
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



> Simples



> Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: recurso.pdf

Hash: 58d62658dc23e3ca27b8ae440446107586b835ac6efca670d33648gedb764782

Data da validação: 11/11/2024 08:46:49 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: MARCOS ROGERIO DA SILVA E COSTA

CPF: ***.544.248-**

Nº de série de certificado emitente:

0x65b08603fd735dcc8d19ec2682fde62c

Data da assinatura: 30/10/2024 16:52:01 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: LEFLEX MAGAZINE LTDA

CNPJ: 49.577.189/0001-79

CPF do representante: ***.544.248-**

Nº de série de certificado emitente:

0x2c3022f0a113e84d87e4465a5170bab8

Data da assinatura: 30/10/2024 16:52:19 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Folha de Informações

Ag COMLC 200 11/11/24

FABIANO PIRES DA SILVA
Chefe do Setor de Protocolo e Distribuição

Fls. 08 de Proc.

Nº 11.230-9 de 2024

Protco.(a) 8